

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM № 293/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL

Em 13 1 12 1 2023

Horas 0 : 19

Por: Ceio fonsece

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 273/2023, que "Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual da Advocacia".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ

ASSEMBLE Presidente ALE/RO ATIVA

RONDONIA

HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI № 273/2023

Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual da Advocacia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual da Advocacia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ Presidente - ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Av. Faquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA 31 UT 2023

Protocolo: 319/23

AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN

Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia o Dia Estadual da Advocacia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual da Advocacia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

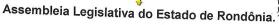
Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2023

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual









PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIO	N°		
AUTC	AUTOR :DEPUTADO ISMAEL CRISPIN				

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Parlamentares

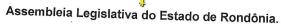
O presente projeto tem por finalidade homenagear a ADVOCACIA, por ser uma atividade cujo objetivo é atender ao interesse da sociedade, como função essencial à justiça.

A data de 11 de agosto tem um significado importante, tanto para os profissionais do ramo do direito, quanto para a história educacional do nosso país. Nesta data no ano de 1827, foram criados os primeiros cursos de direito em nosso país: Faculdade de Direito do Largo do São Francisco (SP) e a Faculdade de Direito de Olinda (PE).

Reconhecer a importância para esta justa homenagem, é entender o quanto a advocacia é nobre e imprescindível para toda a sociedade do nosso país. Através da advocacia conseguimos construir instituições democráticas e livres fortalecendo o estado de direito.









PROTOCOLO	OR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN	PROJETO DE LEI ORDINÁRIO	No	

Por essas razões que, objetivando prestar uma justa homenagem a advocacia, é que peço o apoio ao Nobres Parlamentares ao presente projeto de lei apresentado.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2023

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual

